PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.198/90.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para fazer face às despesas com a construção e/ou conclusão das Praças Edgardo Abreu e Omar Andrade.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto acima será utilizado um dos recursos constantes do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação quando será afixada em lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 17 de abril de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ